O Vereador **Fabio Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 122/2018

SÚMULA: *Institui no Município de Araucária o "Posto de coleta de Leite Materno" e dá outras providências.*

Art.1ª. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar O Posto de Coleta de Leite Materno no Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Posto de Coleta de Leite Materno terá como objetivo:

I – Fornecer leite materno, sob prescrição médica, atendendo às necessidades dos recém-nascidos, principalmente dos prematuros desnutridos e lactantes com patologias que exijam o aleitamento natural;

II – Contribuir para reduzir a mortalidade infantil e estabelecer condições para a manutenção de um grupo permanente de nutrizes em estado adequado de saúde;

Art.2ª. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Estabelecer normas de funcionamento do Posto de Coleta de leite Materno devidamente compatibilizadas com as atividades de rotina do serviço materno-infantil.

II – Conscientizar a comunidade sobre a relevância do Posto de Coleta de Leite Materno e de sua contribuição para a melhoria dos níveis de saúde das próximas gerações;

III – Estabelecer os critérios a serem utilizados para a seleção das nutrizes, os quais deverão observar condições clínicas que garantam o fornecimento de um produto de boa qualidade.

Art.3ª. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se baseia em pesquisas científicas que comprovam que o aleitamento materno, nos primeiros meses de vida do bebê, é fundamental para determinar a sua qualidade de vida na fase adulta.

Na fase inicial, o leite materno é alimento completo, que dispensa qualquer aditivo, seja sucos, chás, água, papinhas ou qualquer outro tipo de leite. Citamos também as vantagens do aleitamento materno como: proteção contra infecções, pois, além de conter vários fatores protetores, a criança terá menor contato com contaminantes, e também porque o leite materno tem todos os nutrientes que acriança precisa e por isso tem menor risco de infecções.

O referido projeto busca um público-alvo como doadoras saudáveis, com excesso de leite no peito e que não usem medicamentos que impeçam a doação, visando atender às necessidades dos recém-nascidos prematuros, de baixo peso para a idade gestacional, crianças imunologicamente deficientes, crianças alérgicas a outros leites e casos de gestação gemelar.

Dados do Ministério da Saúde mostram que pela primeira vez, desde 1990, o país apresentou alta no índice de mortalidade infantil, foram 14 mortes a cada 1.000 nascimentos, mortes por causas diversas. O caminho para se reduzir esse número dependerá de muitos e variados meios, recursos, políticas e programas dirigidos não só às crianças, mas também a suas famílias e comunidades.

Câmara Municipal de Araucária30 de Agosto de 2018

Fabio Pedroso

VEREADOR